PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

Estado de Pernambuco Gabinete do Prefeito

SECRATARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

LEI Nº 439/2013.

Ementa: Altera a gratificação do cargo de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº. 259 de 21 de dezembro de 2005, art. 69, parágrafos Segundo e Terceiro, passa a viger com a seguinte redação:

"§2º - O Gerente de Previdência fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);" "§3º - O Assistente Administrativo Financeiro fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)".

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

Roniere Macedo Reis Prefeito do Município

Prefeitur: Municipal de Dormentes

Declaramos para levidos fins
que foi publicado posternos lo Art.97.1."b".

da CE/PE, 10 Arric da Prefeitura.

Decreado posternos lo Art.97.1."b".

Assinatura.

Nome do Servidor.

Matricula ou Portaria: 3435